



=LEI Nº 1.209, DE 19 DE AGOSTO DE 1982=

Dá denominação a via pública.

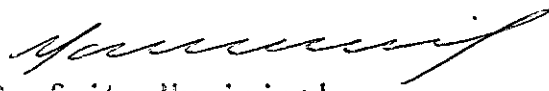
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Avenida Noêmia Procópio Loures a via pública desta cidade, que parte da Rua Dr. João de Cavalheiro, até a Rodovia M G 126.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de agosto de 1982.


- Prefeito Municipal -